

## Prefeitura Municipal de Guanhães

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.390, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

AUTORIZA CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL VIDA NOSSA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guanhães:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhães aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Guanhães a realização de convênio com a Associação Cultural Vida Nossa, na forma da presente Lei.

Art. 2° - O auxilio será no valor de um salário mínimo vigente no país.

§ 1° - O valor do auxilio será repassado mensalmente à Associação Cultural Vida Nossa.

Parágrafo Único – O auxilio supra citado será na forma de custeio das despesas realizadas com manutenção de acessórios, insumos, enfim tudo que diz respeito aos gastos da referida Associação com o grupo teatral, sob a denominação MST – Movimento dos Sem Teatro.

Art. 3° - A despesa mencionada no artigo anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento vigente:

2

- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2.07

- SEC. MUNIC.CULT.ESP.LAZER E TURISMO

2.07.1

- DIVISÃO DE CULTURA

1339213022113

- Manutenção dos Movimentos Sociais

3.3.50.43

- Subvenções Sociais

Valor

- R\$ 5.000,00

Art. 4° - O Prefeito Municipal regulamentará a presente lei mediante decreto.

Art. 5° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guanhães 23 de agosto de 2010.

Osvaldo Castro Pinto Prefeito Municipal

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães - MG - CEP 39740 - 000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: contato@guanhães.mg.gov.br

CPNJ: 18.307.439/0001 - 27